

**Esclarecimento 06/11/2020 16:49:17**

PERGUNTAS: 1ª) Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. 2º) Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. 3º) Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A especialização em Governo também é necessária para vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. 4º) Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. 5º) Em anexo encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou :EPP, é possível alteração de exclusividade neste caso?